



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 259/2022**

Altera o Provimento nº 097/2014, que dispõe sobre o quantitativo e a distribuição numérica dos cargos de provimento efetivo e permanente do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Procurador-Geral de Justiça praticar atos que impliquem a movimentação dos servidores efetivos do Quadro de pessoal de uma para outra unidade administrativa, consoante disposto no art. 5º, III, da Lei 12.482/1995;

**CONSIDERANDO** que “a lotação dos cargos necessários às Unidades Administrativas será efetuada por ato do Procurador Geral de Justiça, publicado no Diário Oficial do Estado, processando-se de igual modo para as modificações supervenientes, obriga a publicação de toda a lotação das Unidades alteradas” (Art. 68, § 2º, da Lei nº 12.482/1995);

**CONSIDERANDO** que a distribuição dos cargos que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público deve observar a oportunidade e conveniência administrativa, a ser aferida pela chefia da instituição;

**CONSIDERANDO** o que informa o Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00011948-04;

**RESOLVE:**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 1º** O Anexo II do Provimento nº 97/2014 passa a vigor de acordo com o anexo deste Provimento, permanecendo inalterado o quadro de distribuição numérica dos cargos de Analista Ministerial.

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 19 de abril de 2022.

**Manuel Pinheiro Freitas**

Procurador-Geral de Justiça

\*Publicado em 19.04.2022 no DOMPCE



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II**

(a que se refere o art. 1º do Ato Normativo nº 259/2022)

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS DE ANALISTA  
MINISTERIAL E TÉCNICO MINISTERIAL**

**TÉCNICO MINISTERIAL**

**CARGO**

**TÉCNICO MINISTERIAL**

<b>COMARCA</b>	<b>TOTAL</b>
Acarape	01
Acaraú	02
Acopiara	02
Alto Santo	01
Amontada	01
Aquiraz	03
Aracati	03
Aracoiaba	01
Ararendá	00
Araripe	01
Assaré	01
Aiuaba	01
Aurora	01
Barbalha	03
Barreira	00
Barro	01
Baturité	01
Beberibe	03
Bela Cruz	01
Boa Viagem	02
Brejo Santo	02
Camocim	02
Campos Sales	01
Canindé	02
Capistrano	01
Caridade	01
Cariré	01
Caririaçu	01
Carnaubal	00
Cascavel	01

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Catarina	00
Caucaia	13
Cedro	01
Chaval	01
Chorozinho	01
Coreaú	01
Crateús	03
Crato	09
Croatá	01
Cruz	01
Eusébio	02
Farias Brito	01
Forquilha	00
Fortaleza	304
Fortim	00
Frecheirinha	00
Graça	00
Granja	01
Guaiúba	01
Guaraciaba do Norte	01
Hidrolândia	00
Horizonte	02
Ibiapina	01
Icapuí	00
Icó	03
Iguatu	06
Independência	01
Ipaumirim	01
Ipu	01
Ipueiras	01
Iracema	01
Itaitinga	02
Itapajé	02
Itapipoca	02
Itapiúna	00
Itarema	01
Itatira	00
Jaguaratama	01
Jaguaribe	02
Jaguaruana	01
Jardim	01
Jijoca de Jericoacoara	01
Juazeiro do Norte	16
Jucás	01
Lavras da Mangabeira	01
Limoeiro do Norte	02
Madalena	00
Maracanau	13

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Maranguape	03
Marco	01
Massapê	01
Mauriti	01
Meruoca	00
Milagres	01
Missão Velha	01
Mombaça	01
Monsenhor Tabosa	01
Morada Nova	02
Morrinhos	01
Mucambo	01
Mulungu	01
Nova Olinda	01
Nova Russas	01
Novo Oriente	01
Ocara	01
Orós	01
Pacajus	02
Pacatuba	02
Pacoti	01
Paracuru	01
Paraipaba	01
Pedra Branca	01
Pentecoste	01
Pereiro	00
Pindoretama	01
Piquet Carneiro	00
Porteiras	00
Quiterianópolis	00
Quixadá	05
Quixelô	00
Quixeramobim	02
Quixeré	00
Redenção	02
Reriutaba	01
Russas	02
Saboeiro	01
Santa Quitéria	02
Santana do Acaraú	01
Santana do Cariri	00
São Benedito	02
São Gonçalo do Amarante	02
Senador Pompeu	01
Sobral	13
Solonópole	01
Tabuleiro do Norte	01
Tamboril	01

**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Tauá	03
Tianguá	04
Trairi	01
Ubajara	01
Umirim	01
Uruburetama	02
Uruoca	00
Varjota	00
Várzea Alegre	01
Viçosa do Ceará	01